

**ANEXO 12**

**DECLARAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA**

(Declaração exclusiva para candidato inscrito no Edital PRAFE Nº 04/2022 – subsídio refeição)

Eu **Victor Henrique dos Santos de Carvalho**, CPF **35750543803**, informo que fiz minha inscrição no Edital Prafe Nº 04/2021 e aceito utilizar a mesma documentação para comprovação de renda do familiar.

Pedido de auxílio permanência (assinalar)

|                            |       |
|----------------------------|-------|
| <b>Auxílio Alimentação</b> | ( x ) |
| <b>Auxílio Moradia</b>     | ( x ) |
| <b>Auxílio Transporte</b>  | ( x ) |

Declaro ainda que as informações apresentadas no Edital PRAFE Nº 04/2021 são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

**- A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.**

**Estar cursando exclusivamente os cursos de graduação da UDESC, durante a concessão do auxílio, caso seja contemplado (a).**

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima.

Data: 22/08/2022

**Victor Henrique dos Santos de Carvalho**  
**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.